



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 125/2019

**ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº.
11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de **RS 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e **RS 2.557,74 (dois quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de **1º de março de 2019**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e seis* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e dezenove*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1852 Páginas 116 Ano: VIII

Data: 27/09/2019